

Diário do Legislativo de 16/10/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA (PMDB/PPS/PSD):

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: José Henrique e Márcio Cunha

2) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Agostinho Silveira

Vice-Líder: Anderson Aauto

3) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Antônio Carlos Andrada

Vice-Líder: Kemil Kumaira

4) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Arlen Santiago

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Costa

Vice-Líder: Alberto Bejani

6) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Alencar da Silveira Jr

Vice-Líder: Marcelo Gonçalves

7) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

8) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Durval Ângelo

Vice-Líder: Edson Rezende

9) LIDERANÇA DO PSB:

Líder: Miguel Martini

Vice-Líder: Elaine Matozinhos

10) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Antônio Andrade (PMDB)

Vice-Líderes: João Pinto Ribeiro (PTB), Gil Pereira (PPB) e Bené Guedes (PDT)

11) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Luiz Tadeu Leite (PMDB)

12) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Ermano Batista (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Eduardo PL Presidente
Brandão

Deputado Hely PSDB Vice-Presidente
Tarquínio

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

Deputado Cristiano PTB
Canêdo

Deputado Antônio BPDP
Andrade

Deputado Sargento PDT
Rodrigues

Deputado Rogério PT
Correia

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Agostinho PL
Silveira

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Luiz Tadeu BPDP
Leite

Deputado Carlos Pimenta PDT

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marco PL Presidente
Régis

Deputado Ailton PTB Vice-Presidente
Vilela

Deputado Alberto PFL
Bejani

Deputado João Leite PSB

Deputado Pinduca PPB
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Miguel Martini PSB

Deputado Glycon Terra PPB
Pinto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Geraldo BPDP Presidente
Rezende

Deputado Agostinho PL Vice-Presidente
Silveira

Deputado Ermano PSDB
Batista

Deputado Eduardo PFL
Hermeto

Deputado Ailton PTB
Vilela

Deputado Sávio BPDP
Souza Cruz

Deputado Durval PT
Ângelo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Tadeu BPDP
Leite

Deputado Cabo Morais PL

Deputado Antônio Carlos PSDB
Andrada

Deputado Sebastião PFL

Costa

Deputado Fábio Avelar PTB

Deputado Márcio BDPD
Kangussu

Deputado Edson Rezende PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria PT Presidente
José Haueisen

Deputado João PL Vice-Presidente
Paulo

Deputado Doutor BDPD
Viana

Deputado Agostinho PTB
Patrús

Deputado Bené PDT
Guedes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Anderson PL
Aduino

Deputado Antônio BDPD
Andrade

Deputado Ailton Vilela PTB

Deputado Marcelo PDT
Gonçalves

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio BDPD Presidente
Kangussu

Deputado Marcelo PDT Vice-Presidente
Gonçalves

Deputado Edson PT
Rezende

Deputado Elbe PSDB
Brandão

Deputado João Leite PSB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana BDPD

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Carlos PSDB
Andrada

Deputado Elaine PSB
Matozinhos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Antônio PSDB Vice-Presidente
Carlos Andrada

Deputado José BDPD
Henrique

Deputado João Pinto PTB
Ribeiro

Deputado Dalmo PPB
Ribeiro Silva

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sebastião PFL
Costa

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Jorge Eduardo BDPD
de Oliveira

Deputado Cristiano PTB
Canêdo

Deputado Glycon Terra PPB
Pinto

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Mauro PSB Presidente
Lobo

Deputado Ivair BDPD Vice-Presidente
Nogueira

Deputado Anderson PL
Aauto

Deputado Rêmolo PFL
Aloise

Deputado Dilzon PTB
Melo

Deputado Luiz PPB
Fernando Faria

Deputado Antônio PSDB
Carlos Andrada

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

Deputado Antônio BDP
Andrade

Deputado Eduardo PL
Brandão

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José PL Presidente
Milton

Deputado Fábio PTB Vice-Presidente
Avelar

Deputado Antônio BDP
Andrade

Deputado Miguel PSB
Martini

Deputado Maria PT
José Haueisen

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Agostinho PTB
Patrús

Deputado Sávio Souza BDP
Cruz

Deputado João Leite PSB

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PDT Presidente
Batista de Oliveira

Deputado Chico BPDP Vice-Presidente
Rafael

Deputado Jorge BPDP
Eduardo de Oliveira

Deputado Kemil PSDB
Kumaira

Deputado Paulo Piau PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Sávio Souza BPDP
Cruz

Deputado Luiz Menezes BPDP

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dimas BPDP Presidente
Rodrigues

Deputado Agostinho PTB Vice-Presidente
Patrús

Deputado Elaine PSB
Matozinhos

Deputado Antônio BPDP
Genaro

Deputado Amilcar PSDB
Martins

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Henrique BPDP

Deputado Ailton Vilela PTB

Deputado Mauro Lobo PSB

Deputado Irani Barbosa BPDP

Deputado Maria Olívia PSDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Cristiano PTB Presidente
Canêdo

Deputado José BDPD Vice-Presidente
Braga

Deputado Carlos PDT
Pimenta

Deputado Cabo PL
Morais

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Agostinho PTB
Patrús

Deputado Jorge Eduardo BDPD
de Oliveira

Deputado Marcelo PDT
Gonçalves

Deputado Marco Régis PL

Deputado Edson Rezende PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo PPB Presidente
Ribeiro Silva

Deputado Edson PT Vice-Presidente
Rezende

Deputado Paulo PL
Pettersen

Deputado Djalma PSDB
Diniz

Deputado Luiz BDPD
Menezes

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Adelino de PMN
Carvalho

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado Márcio BDPD
Kangussu

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Melo	Dilzon PTB	Presidente
Deputado Pinto	Bilac PFL	Vice-Presidente
Deputado Barbosa	Irani BPDP	
Deputado Pereira	Gil PPB	
Deputado Pinheiro	Dinis PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago	PTB
Deputado Rêmoló Aloise	PFL
Deputado Ivair Nogueira	BPDP
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PPB
Deputado Brandão	Eduardo PL

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIAE COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Olívia	Maria PSDB	Presidente
Deputado Pereira	Gil PPB	Vice-Presidente
Deputado Cunha	Márcio BPDP	
Deputado Pinto	Ambrósio PTB	
Deputado George	Pastor PL	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elbe Brandão	PSDB
Deputado Luiz Fernando Faria	PPB
Deputado José Braga	BPDP
Deputado Ribeiro	João Pinto PTB
Deputado Marco Régis	PL

SUMÁRIO

1 - MATÉRIA VOTADA

1.1 - Plenário

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 397ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 15/10/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.907/2001, do Deputado Luiz Menezes, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 1.981/2002, do Deputado Durval Ângelo; 1.986/2002, do Deputado Eduardo Brandão, com a Emenda nº 2 e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; 2.029/2002, do Deputado Fábio Avelar, com as Emendas nºs 1 a 3; e 2.048/2002, do Deputado Cristiano Canêdo, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.937/2002, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 398ª reunião ordinária, a realizar-se em 16/10/2002

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 199/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à PMMG. A

Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.087/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão remunerada para uso de espaço físico em imóveis de propriedade do Estado, para fins de propaganda. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.108/2002, do Deputado Rêmoló Aloise, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Tomás de Aquino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.122/2002, do Deputado Djalma Diniz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Buritizeiro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.232/2000, do Deputado Bené Guedes, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Leopoldina o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.598/2001, do Deputado Márcio Cunha, que institui o Programa Minas em Destaque. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 96ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 10 horas do dia 16/10/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.306/2000, do Deputado Márcio Cunha; 1.886/2001, dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Maria José Haueisen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.205/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.222/2002, do Deputado Ivair Nogueira; 2.245/2002, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 3.224/2002, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 3.464/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.465/2002, do Deputado Paulo Piau; 3.496/2002, do Deputado Agostinho Patrús.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 91ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10h30min do dia 16/10/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.773/2001, do Deputado Paulo Pettersen; 1.830/2001, do Deputado Arlen Santiago; 1.987/2002, do Deputado Eduardo Brandão.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 682/99, do Deputado Fábio Avelar; 2.093/2002, do Deputado Edson Rezende.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 104ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 14h30min do dia 16/10/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.184/2002, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 98ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 14h30min do dia 16/10/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 3.498/2002, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Edson Rezende, Djalma Diniz, Luiz Menezes e Paulo Pettersen, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/10/2002, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2002

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Cristiano Canêdo, Dalmo Ribeiro Silva, Eduardo Hermeto e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/10/2002, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Hely Tarquínio, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.810/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em referência tem por objetivo dar a denominação de Anísio Teixeira ao Instituto Superior de Educação, situado no Município de Ibirité.

Após a sua publicação, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria de que trata a proposição está regulada pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, por dispor sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Conforme disciplinam os arts. 1º a 3º dessa lei, a denominação dos referidos próprios públicos será atribuída por lei; a escolha recairá em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à comunidade; e não poderá haver, em um mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Com respeito ao assunto, consultamos a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração sobre a existência no Município de Ibirité

de outro próprio público com igual denominação e se esse órgão teria óbice legal ao que se propõe. Em resposta, informou-nos não constar em seu cadastro imobiliário próprio estadual em situação semelhante e também não haver obstáculo à iniciativa em causa.

Satisfeitos os demais requisitos, depreendemos que a proposta sob análise está de acordo com as exigências legais que disciplinam a matéria.

Conclusão

Mediante o exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.810/2001 na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.832/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de José Calixto da Costa ao trecho da Rodovia MG-452 compreendido entre o Município de Paiva e o entroncamento com a BR-040, passando pelo Município de Oliveira Fortes.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A matéria de que trata a proposição está regulada pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, por dispor sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado.

No que nos interessa, vale trazer à baila as normas estatuídas nos arts. 1º ao 3º dessa lei, segundo as quais, a denominação dos referidos bens públicos será atribuída por lei; a escolha recairá em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade; e não poderá haver, em um mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Convém ressaltar que, em resposta a pedido de informação formulado por esta relatoria, foi-nos esclarecido pelo Secretário de Estado de Governo e Assuntos Municipais que inexistente denominação oficial para o referido trecho rodoviário, daí, o DER-MG se manifestar favoravelmente à intenção consubstanciada no projeto.

Uma vez que tais requisitos legais foram plenamente atendidos, não vislumbramos óbice à tramitação do projeto de lei sob comento.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.832/2001 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Agostinho Silveira - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.278/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo dar a denominação de Guido Marlière à Escola Estadual Mariana de Paiva, situada no Município de Guidoal.

Publicado em 3/8/2002, no "Diário do Legislativo", foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e à de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para ser apreciado, conforme determina o art. 188 do Regimento Interno.

Nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, passamos ao exame preliminar da matéria quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Fundamentação

Trata a proposição de prestar homenagem em reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo Sr. Guido Thomaz Marlière à população de Guidoal e de outros municípios.

O art. 25 da Carta da República estabelece a competência de os Estados da Federação se organizarem e serem regidos por sua própria Constituição e leis que adotarem, obviamente observados os princípios constitucionais federais.

Assim, compreende-se que o ato de dar nome a instituições e próprios públicos do Estado é matéria concernente à sua própria organização, portanto à sua competência legislativa exclusiva.

Quanto à maneira de formalizar o ato, trazemos à colação a Lei nº 13.408, de 21/12/99, que obriga esta Casa a debater todas as iniciativas que conferem denominações no âmbito do Estado, uma vez que ela determina, em seu art. 1º, a edição de lei para se dar nome aos próprios, às instituições e aos estabelecimentos estaduais.

Ainda que a proposição não contenha vício de iniciativa nem de formalidade, conforme demonstramos, este relator não deve se furtar ao dever de se manifestar contrariamente à pretendida mudança de nome.

Isso por entender que a homenagem prestada pelo poder público, a qualquer cidadão que seja, tem caráter de perenidade e somente poderá ser revogada a menos que surjam fatos outros sobre a biografia da pessoa agraciada que a tornem desmerecedora da honraria.

Além disso, no caso em tela, não se fez juntar ao processo a justificativa para a mudança; nessa circunstância, o simples acatamento da proposta pode significar um ato de injustiça para com a Sra. Mariana de Paiva, mesmo porque, se ela recebeu a homenagem, certamente o foi em reconhecimento de seus trabalhos pelo poder público estadual.

Para finalizarmos, ponderamos o fato de que, com a criação de próprios públicos, o Estado pode oportunamente prestar homenagem a qualquer cidadão, pelo empréstimo de seu nome para denominá-los, sem que, para isso, seja necessário cassar outra já concedida pelos mesmos motivos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 2. 278/ 2002.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Agostinho Silveira - Márcio Kangussu.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.285/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei sob comento, de autoria do Deputado Antônio Júlio, objetiva declarar de utilidade pública a Sociedade Vida e Renascer - SOVIR -, com sede no Município de Pará de Minas.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 3/8/2002, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui os autos do processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos que o art. 42 do estatuto da entidade prevê que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, vantagem ou bonificação, e que o art. 48 estabelece que, sendo dissolvida a sociedade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Desta forma, não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.285/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.286/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Antônio Júlio, objetiva declarar de utilidade pública o Grupo de Congado Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Esmeraldas.

Publicada em 3/8/2002, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição se encontra corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, nos termos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria.

Constatamos que a entidade mencionada no projeto tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de dois anos e é dirigida por pessoas idôneas, que não são remuneradas pelo exercício de suas funções. O art. 27 do estatuto da entidade prevê que as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.286/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.327/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 318/2002, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, para a devida apreciação, o projeto de lei em pauta, que tem por objetivo dar a denominação de Sebastião Alves Siqueira à Escola Estadual do Córrego do Boi, no Município de Caratinga.

Nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno, a proposição tramitará em turno único e será apreciada conclusivamente pelas comissões às quais foi distribuída.

Nesta fase preliminar de apreciação, compete a este órgão colegiado emitir parecer sobre a matéria, atendo-se ao disposto no art. 102, III, "a", do mesmo diploma.

Fundamentação

A matéria que trata a proposição está regulamentada pela Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos, instituições e próprios públicos do Estado.

Conforme dispõem os arts. 1º a 3º dessa lei, a denominação dos referidos bens públicos será atribuída por lei; a escolha recairá em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade; e não poderá haver, em um mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Esclarecemos que, na justificação apresentada pelo autor do projeto de lei, está registrado que "no Município de Caratinga não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação". Satisfeitos os demais requisitos, depreendemos que a proposta em análise está em conformidade com as exigências legais que disciplinam a questão.

No entanto, cumpre-nos observar que a redação dada ao art. 1º não foi de todo adequada quanto à técnica legislativa, visto que contém informação que não necessita figurar no texto da lei, a saber, a citação do Distrito de Entre-Folhas. Assim, é necessário que se faça constar na lei apenas o município onde se localiza a instituição.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.327/2002 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Sebastião Alves Siqueira a Escola Estadual do Córrego do Boi, do Município de Caratinga."

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Agostinho Silveira - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.328/2002

Comissão de Constituição e Justiça

O Governador do Estado fez remeter a esta Casa, através da Mensagem nº 319/2002, para a devida apreciação, o projeto de lei em análise, que tem por objetivo dar a denominação de Manoel Cordeiro Lúcio à Escola Estadual do Povoado da Lagoa do Silvano, com sede no Município de Caratinga.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente nos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

Em reunião realizada em 19/12/2001, o Colegiado da Escola Estadual do Povoado da Lagoa do Silvano homologou, por unanimidade de votos dos seus membros, a indicação do nome de Manoel Cordeiro Lúcio para denominação da referida unidade de ensino.

Quis aquela comunidade, com esse ato, mostrar o merecido reconhecimento ao trabalho do homenageado, falecido em 2/12/72, bem como prestar um tributo pelos seus relevantes serviços prestados à população de Cordeiro de Minas, localidade de Caratinga, com destaque para a doação do terreno onde a escola foi edificada e a respectiva construção do prédio escolar, bem como dos terrenos para construção do cemitério da comunidade, de igreja católica e campo de futebol.

Sob o ponto de vista legal, a proposição encontra apoio na Lei nº 13.408, de 21/12/99, que dispõe sobre a denominação de estabelecimentos, instituições e próprios públicos do Estado.

A propósito, os esclarecimentos enviados pelo Secretário de Estado da Educação, segundo os quais não existe no Município de Caratinga estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com denominação igual à proposta, sugerem de forma inequívoca o cumprimento das obrigações contidas nos arts. 1º e 3º da citada lei, deixando o projeto de lei sob comento em acordo com a exigência legal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.328/2002 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Agostinho Silveira - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.340/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei sob comento, do Deputado Edson Rezende, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Lar Joanna de Angeles, com sede no Município de Juiz de Fora.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 24/8/2002, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as sociedades civis em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui os autos do processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos, inclusive, que a alínea "d" do art. 4º do estatuto da entidade prevê que é expressamente vedado atribuir remuneração pelo exercício de qualquer cargo ou função em seus órgãos de direção, bem como vantagens a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, enquanto o art. 37 estabelece que, sendo dissolvida a entidade, o seu patrimônio, em bens móveis e imóveis, reverterá em favor de uma instituição congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Desta forma, não encontramos óbice à tramitação do projeto, mas estamos emendando-o para corrigir erro material relativo à denominação da entidade.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.340/2002 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Joanna de Angeles, com sede no Município de Juiz de Fora.".

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.341/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.341/2002, do Deputado José Henrique, objetiva declarar de utilidade pública a Associação do Bairro Mãos Dadas - AMADA -, com sede no Município de Conselheiro Pena.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 24/8/2002, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos para que as sociedades civis em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas. Verificamos, inclusive, que o art. 32 do estatuto da Associação prevê que os membros de sua diretoria e do Conselho Fiscal não farão jus a nenhuma remuneração pelos serviços prestados e o art. 36 estabelece que, em caso de sua dissolução, o patrimônio será destinado a outra entidade congênera, razão pela qual não encontramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.341/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Agostinho Silveira - Márcio Kangussu.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.342/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Repouso - APAE de Bom Repouso, com sede nesse município.

Publicada a proposição em 24/8/2002, vem agora a este órgão colegiado, que deverá fazer o exame de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme o estabelecido pelo art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria de que trata o projeto de lei está disciplinada em nosso ordenamento jurídico pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que estabelece os requisitos para se declarar de utilidade pública entidade de direito privado.

Exige ela que a postulante tenha personalidade jurídica, funcione há mais de dois anos e que os membros de sua diretoria sejam pessoas idôneas e não remuneradas. Verificamos, pela análise dos autos do processo, o atendimento às exigências legais. Especificamente, o § 2º do art. 11 do estatuto da entidade prevê que o exercício das funções de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não pode ser remunerado a nenhum título, o que mostra a abnegação de seus associados, sua dedicação à causa do indivíduo portador de deficiência e sua disposição de servir desinteressadamente à coletividade.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.342/2002 na forma original.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Márcio Kangussu - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 659/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Antônio Andrade, por meio do Projeto de Lei nº 659/99, visa autorizar o Poder Executivo a fazer reverter imóvel ao patrimônio do Município de São Romão.

Publicado no "Diário do Legislativo", foi o projeto, a seguir, encaminhado a esta Comissão, que deverá examiná-lo preliminarmente quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, conforme estatui o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição de conceder prévia autorização legislativa ao Poder Executivo para que ele possa transferir o domínio de área pertencente ao patrimônio do Estado para o Município de São Romão, cumprindo a exigência estabelecida no art. 18 da Carta mineira e no art. 17 da Lei

Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A doação é um contrato de alienação pelo qual o doador, por mera liberalidade, transfere de seu patrimônio bens ou vantagens ao patrimônio de outrem, o donatário, que os aceita (art. 1.165 do Código Civil). Embora fundada na liberalidade do doador, pode ser feita com encargos para o donatário, que, aceitando-os, fica obrigado a cumpri-los, sob pena de constituir-se em mora por inadimplemento da obrigação (arts. 960, 961, 1.180, parágrafo único, do Código Civil), podendo haver, por consequência, a reversão do imóvel ao doador; tal reversão, contudo, se não consensual, pode operar-se pelas vias judiciais, uma vez que ao Poder Judiciário cabe dirimir as controvérsias relativas ao cumprimento dos contratos.

A doação feita com um determinado encargo para o donatário está sob condição resolutiva. Significa dizer que a propriedade com vínculo de destinação é resolúvel, transferida sob uma determinada condição prevista no contrato, a qual, somente se não cumprida, autoriza o doador a requerer o reingresso do bem ao seu patrimônio.

No caso em questão, o Município de São Romão doou ao Estado o terreno a que se refere o projeto de lei sob comento para que ali fosse construída uma unidade de ensino. O Estado, por sua vez, não cumpriu o encargo que lhe fora imposto, ensejando assim o pedido de devolução do bem ao patrimônio do município, para se construir ali a sede da Câmara Municipal.

Saliente-se que o imóvel referido no projeto de lei atualmente está à disposição da Polícia Militar do Estado, que se manifestou favoravelmente à sua transferência.

Assim sendo, não encontramos óbice à tramitação do projeto de lei na Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 659/99 nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Ermano Batista, relator - Agostinho Silveira - Márcio Kangussu.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.219/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Olinto Godinho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itambacuri o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" em 13/6/2002 e a seguir encaminhada a esta Comissão, a fim de que examinada preliminarmente quanto às questões jurídica, constitucional e legal, em obediência ao que dispõe o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel objeto da proposição é constituído de área com 10.787,50m², registrado com a matrícula nº 5.439, a fls. 68 do livro nº 2-S, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri, ora vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, tendo servido como sede da extinta Fundação do Bem-Estar do Menor - FEBEM.

No campo dos preceitos de natureza constitucional, devemos atentar, quando examinamos a matéria, ao estatuído pelo art. 18 da Constituição Estadual:

"Art. 18 - A aquisição de bem imóvel, a título oneroso, depende de avaliação prévia e de autorização legislativa (grifo nosso), exigida ainda, para a alienação, a licitação, salvo nos casos de permuta e doação, observada a lei.

§ 1º - A alienação de bem móvel depende de avaliação prévia e de licitação, dispensável esta (grifo nosso), na forma da lei, nos casos de:

I - doação (grifo nosso);

II - permuta".

No campo dos preceitos de natureza administrativa, é necessário observarmos o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/6/93:

"Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado (grifo nosso), será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência".

Para o exame a ser implementado por esta Comissão, concluímos que o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais aqui mencionados e que, inclusive, ele trata de caso de dispensa de licitação.

Entretanto, na resposta à consulta prévia endereçada à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, ela posiciona-se contrariamente à doação, pelo fato de a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, à qual o imóvel

está vinculado, possuir interesse na sua utilização.

Outrossim, cumpre-nos ressaltar que o objetivo da doação (funcionamento de escola de nível superior) contraria dispositivos legais que tratam da extinta FEBEM, os quais rezam que serão seus bens utilizados exclusivamente para o atendimento de idosos, crianças e adolescentes carentes.

Dessa forma, não podemos dar guarida à proposição, pois o imóvel que menciona está destinado a atender ao serviço público, tornando-se inalienável. Ademais, sem a vontade de uma das partes de celebrar o contrato, a norma que autorizar a sua realização em nada inovará a ordem jurídica preexistente. E, segundo José Afonso da Silva, essa é uma das características essenciais das leis, sem o que elas serão antijurídicas.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 2.219/2002.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.240/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.240/2002, da CPI do Preço do Leite, dispõe sobre a divulgação de planilhas de custos da produção de leite e derivados e dá outras providências.

Publicado no diário oficial do Estado de 21/6/2002, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe revela preocupação com a publicidade e o controle dos preços do leite e de seus derivados. No estado democrático de direito, o compromisso com a transparência deve estar presente não só no âmbito dos negócios públicos, mas também no plano das relações privadas. Quem com isso se beneficia é a própria sociedade, na condição de consumidora de produtos essenciais, entre os quais se destaca, sem dúvida alguma, o leite e seus derivados.

Com base nisso, cria-se para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o dever de divulgar, a cada trimestre, planilhas contendo a média do custo de produção do leite, bem como do preço de venda dele e de seus derivados, inclusive no âmbito do comércio varejista. Além do mais, determina-se que conste nas embalagens de leite pasteurizado e do tipo UHT o preço pago pela indústria ao produtor do leite. Esse, em síntese, é o conteúdo da proposição.

Um primeiro aspecto que merece análise diz respeito à competência legislativa. As medidas aqui consignadas referem-se ao controle, mesmo que indireto, do preço de venda e de comercialização do leite e de seus derivados. Não há na Constituição da República regra alguma que atribua competência, na matéria em foco, a determinada esfera de poder. Logo, as competências não reservadas a nenhuma esfera pertencem aos Estados, nos termos do § 1º do art. 25 da Lei Maior.

Também não há como deixar de averiguar a questão da iniciativa na apresentação do projeto. Uma vez que os comandos do projeto se dirigem a órgão do Executivo Estadual, somente o Governador do Estado tem titularidade para iniciar o processo legislativo, tal como se infere da alínea "e" do inciso III do art. 66 da Constituição mineira. Ainda assim, vale invocar o § 2º de seu art. 70, que, com a ressalva de que a sanção do Executivo supre o vício de iniciativa, acaba por conferir respaldo jurídico ao projeto.

A propósito, não é recomendável, do ponto de vista da técnica legislativa, que se indique o nome do órgão estadual responsável pela execução de medidas legislativas. Uma reforma administrativa, provocando simples mudanças de nomenclatura ou aglutinação de órgãos, poderia gerar conflitos de competência muitas vezes de difícil solução. Mais adequado é que se faça uma referência genérica a quem ficará encarregado do exercício das atribuições legais.

Analizadas as questões de ordem formal, impõe-se verificar a viabilidade operacional da proposição. Trata-se de um exame de razoabilidade e eficiência, dois princípios constitucionais do maior relevo. Claro que aspectos dessa natureza deverão ser avaliados, com maior detença, quando da tramitação do projeto, pela comissão de mérito. De todo modo, cabe adiantar que as medidas tencionadas são, em geral, factíveis.

Porém, com respeito ao art. 2º, relativo à afixação do preço do leite "in natura" pago pela indústria ao produtor nas embalagens de leite pasteurizado e do tipo UHT, o vício da inconstitucionalidade material é perceptível. Afinal de contas, tem-se aqui uma questão de mercado, sujeita a flutuações de toda ordem. Produtores de determinada região podem trabalhar com preços mais módicos, ao passo que outros já venderão seu leite acima da média praticada. A quantidade a ser vendida, a tecnologia de armazenamento e ordenha, o teor de gordura do leite, a distância entre produtor e indústria, bem como fatores conjunturais, de difícil previsibilidade, a exemplo da intensidade das chuvas ou do valor do dólar, provocam um quadro de extrema incerteza.

Essa lógica econômica é inerente ao modelo implantado pela Constituição de 1988. Além de se preocupar com a melhor distribuição de renda e com a conseqüente redução das desigualdades sociais, a Constituição assegurou a liberdade de pactuação.

Com efeito, uma mesma empresa pode comprar o leite por preços os mais variados, ainda que as variações não sejam de grande monta. Ademais, o leite do tipo longa vida pode ser consumido muito tempo depois de ter sido embalado; enquanto isso, o preço poderá sofrer oscilações consistentes, sem que seja possível avisar o consumidor final. Toda essa situação compromete a certeza e a segurança da informação a ser divulgada.

Assim, o comando ditado pelo art. 2º do projeto desafia o princípio constitucional da razoabilidade, previsto, de modo explícito, no art. 13 da Carta Política mineira. Por mais que se queira gerar transparência nos negócios privados, para alcançar esse objetivo não se pode fazer uso de informações imprecisas, que coloquem em dúvida a idoneidade moral de seu divulgador.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.240/2002 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

Emenda nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O Estado divulgará, trimestralmente, no órgão oficial, na Internet e em periódico de ampla divulgação regional, as seguintes informações:".

Emenda nº 2

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Geraldo Rezende, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Márcio Kangussu - Ermano Batista.

PARECER SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 1.265/2000

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do Deputado Ambrósio Pinto, o projeto dispõe sobre a adequação dos ônibus pelas empresas concessionárias do transporte coletivo para sua utilização pelos deficientes visuais.

O projeto recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

A Comissão de Transporte concluiu pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

No decorrer da discussão em 1º turno, foi apresentado o Substitutivo nº 3, provocando o retorno do projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Substitutivo nº 3 estabelece que os ônibus destinados ao transporte coletivo intermunicipal, de categoria convencional, para efeito de registro no DER-MG, deverão ser equipados com o aparelho transmissor DPS2000 ou outro semelhante adequado à utilização por portadores de deficiência visual.

Estabelece o substitutivo que, primeiramente, o poder concedente deverá instalar o instrumento para um período de experiência, em um número determinado de veículos, para, após os estudos, tornar obrigatória a sua instalação.

De acordo com o autor do projeto, na justificação, o equipamento seria o DPS2000, oriundo de projeto desenvolvido pelo Instituto Nacional de Telecomunicações, financiado pelo SEBRAE. A fabricação do equipamento seria iniciada em janeiro de 2001. Não há, contudo, informações sobre a implantação em veículos de transporte coletivo.

Destarte, considerando as peculiaridades do transporte intermunicipal, a quilometragem acentuada das linhas, as características do deslocamento dos usuários, mostra-se prudente, antes de tornar obrigatória a instalação do equipamento, permitir que o poder concedente realize as experiências necessárias.

Em verdade, ao Poder Legislativo cumpre inovar o universo jurídico, notadamente em prol dos portadores de deficiência. Porém, em se tratando de equipamento novo, é indispensável testar a sua viabilidade, sob pena de se criarem encargos e obrigações sem a garantia dos respectivos benefícios.

Não menos certo é o fato de que os estudos relativos à implantação do equipamento poderão ser fiscalizados e controlados pela Assembléia Legislativa, como faculta o inciso XXXI do art. 62 da Constituição mineira.

Visando melhor adequação do texto, é apresentado, a seguir, o Substitutivo nº 4.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.265/2000 na forma do Substitutivo nº 4, a seguir apresentado, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 a 3.

Dispõe sobre a instalação, nos ônibus destinados ao transporte coletivo intermunicipal no Estado, de aparelho transmissor adequado à utilização pelos portadores de deficiência visual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os ônibus zero quilômetro destinados ao transporte coletivo intermunicipal, de categoria convencional, para efeito de registro no DER-MG, deverão ser equipados com aparelho transmissor DPS2000 ou outro semelhante adequado à utilização pelos portadores de deficiência visual, desde que o poder concedente, após experiência, decida pela sua implantação.

§ 1º - O poder concedente colocará em experiência, por um período de dois anos, contados da publicação desta lei, em um número máximo de cinco ônibus utilizados na operação de linhas intermunicipais, o equipamento mencionado no "caput" deste artigo, para avaliação da viabilidade econômico-operacional.

§ 2º - Após o período de experiência mencionado no parágrafo anterior, o poder concedente, em laudo tecnicamente fundamentado, decidirá sobre a implantação ou não do equipamento de que trata esta lei, com o acompanhamento do CREA-MG por intermédio da Comissão Permanente de Acessibilidade da Sociedade Inclusiva da PUC-MG.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2002.

Dilzon Melo, Presidente - Bilac Pinto, relator - Márcio Kangussu.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

395ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 9/10/2002

O Deputado Pastor George* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, órgãos da imprensa, queremos manifestar aos profissionais da área de educação o nosso respeito e falar-lhes do nosso empenho para aprovar logo o projeto que dará origem a um plano de carreira decente e digno de um Estado como Minas Gerais.

Ocupamos a tribuna desta Casa para agradecer ao povo mineiro, que no dia 6 de outubro pôde, de forma democrática, clara e objetiva, demonstrar que, a cada dia, está mais participativo e quer realmente a construção do nosso País.

Gostaria de agradecer a Deus, primeiramente, ter-nos possibilitado a reeleição, e ao povo de Deus, o povo evangélico - em que pese ao fato de muitos não evangélicos terem se identificado com o nosso trabalho, durante os quatro anos em que estivemos nesta Casa -, ter renovado sua confiança por meio da votação.

Gostaria de externar meu agradecimento e volto minha atenção para uma região muito atuante e responsável por essa nossa votação - a Zona da Mata -, que adotei para viver, para morar, há cerca de um ano e meio, e que me surpreendeu ao me receber com carinho e atenção. Quero agradecer, portanto, ao povo de Juiz de Fora, juntamente com os demais representantes dessa cidade, bem representada nesta Casa pelo nobre Deputado Alberto Bejani e que terá, no próximo ano, mais três Deputados, que, naturalmente, lutarão e defenderão os interesses do povo daquele município.

Embora o povo de Juiz de Fora tenha sido participativo em nossa eleição, não poderia deixar de destacar o trabalho incansável dos irmãos de fé no vale do Jequitinhonha, no Triângulo e no Sul de Minas.

Ao retornar aos trabalhos, queremos expressar a nossa gratidão e ao mesmo tempo dizer que, quando se elege um representante, isso não é feito para que seja homenageado e receba louvores ou aplausos, e sim para que lhe seja dada a responsabilidade de corresponder à altura e de ser representante dos anseios do povo. E essa responsabilidade pesa em meus ombros. Se Deus permitir, e creio que o fará, quero assumi-la com muito empenho.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Parabeno-o pelo trabalho que tem desempenhado nesta Casa e quero dizer-lhe que era até ruim para mim ser o único representante de Juiz de Fora. O singular já não existe, o que existe é o plural, são pessoas unidas lutando por causas que interessam à população. É por isso que estou satisfeito. Juiz de Fora, a partir do próximo ano, terá nesta Casa mais três representantes - o Deputado Sebastião Helvécio, o Vereador Biel e V. Exa.

Falar que Bejani teve muito voto não importa. Aquele que chega a esta Assembléia com 19 mil ou 20 mil votos pode ter desempenho melhor do que aquele que obteve 100 mil votos. O importante é a vontade de participar, sem ter outro elo a não ser o de levar os interesses da população ao Governo do Estado, e não chegar a esta Casa e começar a trocar voto por asfalto ou ambulância, porque esse não é o papel do parlamentar. Esse não é o papel do parlamentar. Agi de forma diferente durante três anos e dez meses. Nunca troquei um voto sequer nesta Casa. Estou aqui para votar a favor dessa categoria tão sofrida, muito lembrada na época das eleições. Posso falar de peito aberto, porque as eleições já terminaram. Não tive interesse em voto nessa legislatura, mas sim de votar naquilo em que já deveríamos ter votado há muito tempo. Tomara Deus que consigamos! Parabéns!

O Deputado Pastor George* - Agradeço o aparte do Deputado Alberto Bejani, liderança expressiva na Zona da Mata, o que foi demonstrado durante seu mandato, agora renovado.

O "slogan" da nossa campanha foi "Educação é a Solução", demonstrando a nossa preocupação em conseguir mais investimentos para esse setor. O maior patrimônio não são as escolas, os grandes prédios, mas os professores, porque a eles é dada a responsabilidade de construir cidadãos, preparando-os para enfrentar o mundo, o mercado de trabalho. É preciso que se invista mais, que se olhe com maior atenção para essa área. É preciso maior desprendimento por parte dos nossos governantes para esta causa importantíssima, necessária e básica: a educação. Apoiamos a causa dos profissionais que estão aqui. Nós, Deputados eleitos para mais quatro anos, lutaremos para que haja maior respeito para com todos vocês e para com a educação do nosso Estado.

É preciso mudanças para melhor, a fim de que haja uma sociedade mais justa, para que todos tenham não só deveres para com o Estado, mas também direitos. Não basta exigir empenho do professor, do médico, do policial. É preciso reconhecer os seus direitos e dar-lhes condições de exercitar de forma clara e objetiva o seu trabalho. Por isso, pedimos maior atenção por parte dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Esperamos, nos próximos quatro anos, ter um governo harmônico entre a União, o Estado e os municípios, para que Minas Gerais não fique seriamente prejudicada, como ocorreu nos últimos quatro anos.

Desejamos que o nosso mais novo Governador, Aécio Neves, desempenhe papel importante na reconstrução de Minas Gerais, dando atenção especial aos servidores públicos, que enfrentaram no último Governo muitas lutas e dificuldades.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte)* - Deputado Pastor George, cumprimento-o não só pela brilhante votação, mas também pelo seu pronunciamento. Com a permissão de V. Exa., informo aos servidores da educação que a Bancada do PFL está presente em sua totalidade, aguardando o processo de votação do projeto de interesse da categoria.

O Deputado Pastor George* - Esperamos que a Bancada do PFL e todas as outras representadas nesta Assembléia estejam prontas para atender a essa reivindicação.

Quero encerrar dizendo que Minas Gerais é um Estado precursor de muitas conquistas - entre elas a luta pela liberdade, pelo crescimento e pelos direitos humanos -, e não podemos perder essa característica. É preciso que o Estado volte a ser importante para a reconstrução do País, para que possamos ter dias melhores.

Peço a Deus que nos ajude a desempenhar um trabalho que estimule confiança no povo mineiro. Acredito, embora alguns queiram denegri-la, que esta é uma Casa que representa, com certeza, os anseios, a vontade e as necessidades do povo de Minas, o que ficou muito claramente demonstrado nas urnas. Que os Deputados que ingressarão a partir do próximo ano possam consolidar os anseios dos mineiros, confiando em que teremos um crescimento muito grande e muitas conquistas em favor da defesa da cidadania e do crescimento de Minas Gerais! Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, agradeço primeiro a Deus e ao povo a minha recondução ao sexto mandato. Homenageio e dedico-o a minha esposa, Gracinha Barbosa, guerreira obstinada na defesa do povo, que cumpre, com orgulho, seu mandato de Vereadora e Presidente da Câmara de Ribeirão das Neves, trabalho que exerce como voluntária, doando seu salário aos carentes e defendendo os interesses de Ribeirão das Neves, como ribeirãovense que é.

Minha intenção era não disputar mais um mandato, e sim que Gracinha fosse candidata. Cheguei a solicitar o registro de sua candidatura, o que foi feito, mas ela preferiu o mandato de Vereadora de Ribeirão das Neves, dizendo-me que disputasse o mandato de Deputado Estadual, para auxiliá-la no seu trabalho e na missão de estar mais próxima à população.

Vou votar, no 2º turno, no candidato do PSDB, José Serra, para Presidente da República. Estudei até o 4º ano primário, pois Venda Nova era uma região isolada do progresso. Posteriormente, concluí o 2º grau pelo supletivo que ajudei a implantar em Venda Nova. No entanto, culturalmente sou graduado. Conheço o mundo, os bastidores da política, as traições, as perseguições, as discriminações e sei que não faço o estilo sagaz de Judas, mas o estilo sangüíneo do apóstolo Pedro.

Quando tomei posse nesta Casa, em 1987, notas maldosas foram plantadas na imprensa, insinuando que o nível da Assembléia Legislativa de Minas Gerais havia baixado, já que um ex-motorista de ônibus chegava a esta Casa como o Deputado mais votado de Belo Horizonte, da Grande BH e o 3º mais votado em Minas.

Se um dia pleiteasse o Governo de Minas ou a Presidência da República, voltaria a estudar, cursaria o nível superior, mestrado, línguas, para ter o orgulho de representar meu Estado ou meu País, sem necessariamente ser conduzido por "eminências pardas" que colocariam palavras em minha boca.

Conheço o mundo, e o mundo precisa conhecer melhor o Brasil e seu potencial. Na verdade, os empresários estrangeiros pouco conhecem nosso País e nosso potencial.

Não voto em Lula porque sou um ex-motorista de ônibus, embora com cinco mandatos na condição de Vereador, Deputado Estadual e Federal, por duas vezes consecutivas Deputado Estadual e pela sexta vez reeleito. Nesse período, vivenciei e ajudei a combater as desigualdades; mesmo assim, não acredito estar preparado para cargos de tamanha responsabilidade, assim como Lula também não está.

- Manifestação da galeria.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Esta Presidência solicita o devido silêncio da galeria.

O Deputado Irani Barbosa* - Se vocês estudam ou estudaram, têm que ter educação. Se vocês não têm, está danado.

Entretanto, se o estudo e a educação não fossem importantes, melhor educação não estaria sendo a proposta de tantos candidatos.

Nestes 20 anos de mandato, eu também poderia ter freqüentado a faculdade, preparar-me melhor. Não há curso para Governador nem Presidente da República, mas cursos de Administração de Empresas, Direito e Economia são básicos para administrar um país. Afinal, dinheiro público tem que ser administrado e multiplicado.

Lula, como eu, não estudou. A diferença é que, nestes 20 anos, eu trabalhei. Como eu, ele também é pedra bruta; mas, agora, está empanado por um verniz temporário. Por isso, não voto nele.

Em uma visita a algumas escolas, nestes dias, recebi um texto escrito por algum dos alunos ou por algum pai de aluno: "Filho: não quero mais que você estude... Quero que você pare com as suas aulas do colégio, de inglês, de computação. Não pense em fazer uma universidade... Tudo isso é bobagem. Não quero que você sofra tanto quanto sofri para tentar chegar a algum lugar na minha sofrida vida... Não, filho, não estou louco... Apenas quero que você se espelhe no nosso mais votado candidato, no 1º turno, a Presidente da República e seja como ele... Apenas quero que você se filie ao sindicato e faça parte da comissão de fábrica e, de preferência, corte um dedo na prensa. Depois, fique amigo dos sindicalistas e se candidate em alguma chapa. Aí, filho, é só pedir a conta do trabalho. Afinal, você não terá que trabalhar mais ou ter estudado para ser alguém na vida, como o nosso candidato a Presidente mais votado no 1º turno".

O Deputado João Paulo (em aparte)* - Nobre Deputado Irani Barbosa, estivemos juntos por dez anos no PSD, e ao ouvir, com alegria, o pronunciamento de V. Exa., pude perceber com facilidade que o discurso de V. Exa. não lhe faz justiça. V. Exa., apesar de não reunir uma formação escolar sólida e de nível superior, é um parlamentar indispensável nesta Casa e bem sabe disso.

Da mesma maneira, percebo que o discurso de V. Exa. não faz justiça ao Lula, porque, embora não tenha formação escolar de nível superior, é o cidadão que mais conhece o Brasil. (- Palmas.) Falo disso com isenção, porque não sou do PT, embora tenha votado no Lula por cinco vezes: nas duas vezes em que disputou com Collor, nas duas vezes em que disputou com Fernando Henrique e no domingo passado. Fiz isso com prazer. Tenho cinco cursos superiores, dois cursos de pós-graduação e sou eleitor do Lula, com orgulho.

E vou além: o Brasil precisa, neste momento, de alguém que tenha menos escolaridade, que seja mais brasileiro, mais patriota. O Fernando Henrique, com formação escolar sólida, falando vários idiomas, com exceção do português, também notabilizou-se, ao longo dos anos, por ser homenageado no exterior. Inúmeras vezes assistimos a Fernando Henrique caminhar por tapetes vermelhos, com banda de música, fraque e cartola, para receber, em universidades como a de Harvard e a Sorbonne, o título de professor "honoris causa", professor convidado, figura atípica e desnecessária.

V. Exa. é um parlamentar competente, atuante, cuja presença é absolutamente indispensável. E a prova disso é que o povo tem-vos reconduzido tantas vezes a esta Casa. Está de parabéns, exceto pela injustiça que faz a si próprio. Obrigado.

O Deputado Irani Barbosa* - São opiniões distintas, e respeito o nobre Deputado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria José Haueisen* - Senhores e senhoras, telespectadores, professores, meus companheiros de longa jornada, boa tarde! Democracia é um processo de alto risco, havendo, por isso, tanta disputa, tanta paixão, tanta luta entre aqueles que querem o poder. Esse poder pode ser o que busca servir a si mesmo ou o que serve aos outros.

Entendemos perfeitamente que democracia é um processo que não cai pronto e acabado do céu, mas é realizado no dia-a-dia. Nós, que estamos na luta pelo poder político, há 22 anos, sentimos que houve uma evolução, pois trabalhamos e vivemos na região mais pobre de Minas Gerais, no Mucuri, Jequitinhonha, São Mateus. Algumas cidades do Norte têm sido nossa área de atuação política. Não percebemos a diferença da noite para o dia, pois a campanha na região onde tenho atuado, nesses 22 anos, é difícil para todos os que fazem política. Não apenas a campanha, mas o trabalho político tem de ser feito nos quatro anos do mandato e não só em época eleitoral. As estradas, na maioria, são de terra. Políticas públicas não existem e, quando existem, são políticas compensatórias, enganando o povo com cestas básicas e com outros mecanismos que nós, da região empobrecida, conhecemos. Mas, mesmo assim, encontramos a diferença, apesar de aquele povo ainda ser crédulo, acreditar em promessas falsas, acreditar em favorzinho daqui e dali. No Mucuri, Jequitinhonha, São Mateus e Norte de Minas, perguntamos às pessoas em quem votariam. Antes não sabiam, iam pensar, tinham medo de externar o pensamento. Agora a resposta é outra. "Desculpem-me a curiosidade, mas em quem vocês votam?" "Eu voto no PT, em Lula". Outros, às vezes, respondem que votam em outros candidatos. Noto a liberdade do povo para se pronunciar. Sentimos que é necessária a paciência histórica para se alcançar a democracia; que a mudança está vindo, mas não começa com o PT.

A minha mudança, pelo menos, começou nas CEBs, onde aprendi que não basta rezar, pedir a Deus para fazer um milagre, porque somos os responsáveis pelos que acontecem no dia-a-dia. Somos, então, responsáveis pela oração que implica a ação.

Ainda nos sindicatos aprendi como trabalhar para servir à minha classe. Com muito orgulho digo aos companheiros de Minas Gerais, olhando esta bandeira bonita, que com muita honra ajudei a fundar esse sindicato. Naquela greve histórica de 1979 quando nós, professores, tomamos jatos de água fria na frente do Palácio da Liberdade, fomos escorraçados, perdemos cargos nas escolas, fomos mandados para a rua, pois os que eram contratados, os não concursados, foram dispensados, porque fizeram greve. Sentimos que aquela dominação, aquela truculência ocorrida em 1980 não barrou a caminhada dos professores. As reivindicações que fizemos àquela época estão até hoje aí: plano de carreira, indispensável para a tranquilidade de quem está lecionando, para o bom andamento da escola, para que o trabalho dos professores não fique ao sabor do humor de um governante, seja de que partido for. É preciso que as coisas sejam definidas, que cada governante, ao assumir o Palácio da Liberdade, saiba quando deve haver concurso, como deve ser a promoção, como deve ser a escola de qualidade que todos queremos e apregoamos. Não é possível acreditar que a educação tenha avançado. Não posso aceitar que alguém diga que a educação vai muito bem. A luta dos professores não tem sido pequena. Em condições precárias, sem salas de aula que ofereçam condições de trabalho, com dupla jornada de trabalho, salário de miséria, é muito difícil manter-se na base do ideal. Fui professora em um tempo em que nós, professores, éramos enganados, para ficarmos trabalhando com base no ideal. Dizia-se: "Professora é aquela que se consome iluminando. Professor é um sacerdote". Consumimo-nos, sim, iluminando, mas precisamos de um salário que compense nossa luta, temos de ter condições de trabalho, e é isso que o pessoal que está aqui, pacientemente, há anos, pede.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Cumprimento-a pelo brilhante pronunciamento. Durante oito anos tenho o prazer de ser seu colega. Aliás, faça questão de tratá-la como Profa. Maria José Haueisen.

A Deputada Maria José Haueisen* - É uma honra para mim.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Sou testemunha de sua luta em favor dessa classe. Neste momento pós-eleições, temos em nossas mãos a oportunidade de votar um projeto histórico, o plano de carreira dos professores. No meu pronunciamento de ontem, disse que estava contando os minutos para que isso ocorresse, como resposta do parlamento mineiro, dos Deputados mineiros a esta classe fundamental na formação e na constituição do nosso Estado. Vamos dar grande resposta aos educandos. Disse ainda que gostaria - e vou contar os minutos - de repetir esse gesto com os funcionários estaduais da área de saúde, que também caminham, lutam, anseiam por uma resposta.

Queria reconhecer, de público, seu trabalho. Nosso voto vai ser absolutamente consciente, tranquilo. Já não estamos dependendo de eleições - graças a Deus fomos eleitos! -, mas quero deixar reconhecidas, nesta Casa, minha posição e a posição do nosso partido, o PDT, para darmos essa grande resposta a milhares de trabalhadores que constroem, no dia-a-dia, na vida, na luta, o presente e principalmente o futuro de nosso Estado. Parabéns à senhora e aos companheiros da área educacional!

A Deputada Maria José Haueisen* - Muito obrigada. Só para terminar, Sr. Presidente, aproveito este momento para agradecer às 44.092 pessoas que confiaram em mim. São muitos votos. Votos que vieram sem barganha e sem compra, gratuitamente. Fico muito feliz com as pessoas que acreditaram em mim. Lamento que alguns colegas bons não tenham chegado até aqui, mas outros chegarão. E quero dizer mais: praticamente fiquei sozinha como Deputada da região do Mucuri e do Jequitinhonha, embora muitos outros Deputados tenham buscado votos ali. Não devemos ter curral eleitoral. Todas as regiões são abertas. Só quero fazer um pedido: não considero que o Deputado que deva ser eleito seja aquele que tenha seu umbigo enterrado na terra, na cidade "a" ou "b". Peço a todos aqueles que buscaram votos no Mucuri, no Jequitinhonha, no São Mateus que nos ajudem, respondam "presente" quando houver aqui reivindicação por essas regiões. Não basta dizer da pobreza, da dificuldade. É na hora do voto que mostramos a cara e a coerência. Não estou me sentindo sozinha naquela região - todos os outros candidatos que disputaram comigo em Teófilo Otôni perderam -, mas quero o apoio de todos os que, nesta campanha, buscaram votos na região. Tenho a relação da votação e vou buscar o apoio de um por um. Está na hora de agradecerem os votos que tiveram. Conto com

todos vocês para nos ajudarem em relação ao plano de carreira. Para falar em quem vamos votar, não é preciso.

*- Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Na última reunião realizada no Plenário para a votação desse projeto, solicitei que fosse incluído meu nome exatamente porque ainda havia Deputados com dúvida em relação a alguns pontos.

Alguns Deputados tinham manifestado a vontade, prevista no Regimento Interno, apresentar emendas ao projeto, até porque foram procurados por professores e trabalhadores da educação, solicitando que modificações fossem feitas. De fato, conseguimos, na Comissão de Administração Pública, incluir três emendas importantes. Graças a um aval do próprio Secretário Murílio Hingel, vieram emendas indicadas pelo sindicato. Conseguimos sua inclusão na reunião da Comissão, ainda em 1º turno. Com isso, não foi preciso fazer sua apresentação em Plenário. As três emendas incluídas eram relativas à jornada de trabalho do Auxiliar de Serviço. Constava no projeto como de 40 horas, mas voltamos para as 30 horas semanais, que é a realidade hoje, e não permitimos que houvesse o aumento de jornada. Constava ainda que todos tivessem direito a 5% para cada progressão horizontal, a partir da avaliação de desempenho, e não alguns com 5% e outros com 2%. Foram duas as emendas aprovadas, outras foram propostas, mas existem dúvidas em relação a elas.

Alguns Deputados apresentaram emendas, e seria necessário, para que o projeto fosse votado hoje, que elas fossem retiradas. Mas, como foram emendas solicitadas por professores e trabalhadores da educação, sugerimos que todas sejam retiradas agora, em 1º turno, para que possamos fazer um acordo para o 2º turno, porque, aprovadas em 1º turno, o projeto ainda iria para a Comissão de Administração Pública, comissão de mérito, para apreciação de outras emendas.

Como ainda existem emendas apresentadas por Deputados nesta fase, solicito ao Sr. Presidente que suspenda a reunião por 5 ou 10 minutos, para que possamos, entre nós, os Líderes, analisá-las e discutir com os Deputados que sugeriram modificações a possibilidade de retirá-las, em vista de sua apresentação no 2º turno.

Creio ser possível esse acordo. Ganharíamos mais tempo. Os professores e os demais trabalhadores da educação se mobilizaram. Poderíamos sair daqui com a aprovação já em 1º turno e também com a tentativa de um acordo para a aprovação das emendas feitas em 2º turno.

Saliento que os Deputados que apresentaram emenda o fizeram na melhor das intenções, para aperfeiçoar o projeto, mas nossa sugestão é a de que esse aperfeiçoamento se dê em 2º turno. Sou membro da Comissão de Administração Pública; tenho, portanto, boa-vontade, assim como os demais membros da Comissão, para acatar as emendas dos Deputados em 2º turno, e elas poderiam ser aceitas nas comissões. O sentido de ocupar a tribuna não é o de retardar a votação, mas o de apressá-la.

O Deputado Anderson Aduato (em aparte)* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de agradecer a todo o povo mineiro, a todas aquelas pessoas que, de forma direta ou indireta, acreditaram em nossa campanha e permitiram-nos, após quatro mandatos nesta Casa, almejar o mandato de Deputado Federal. Quero, portanto, agradecer às pessoas que estiveram conosco nesse processo eleitoral e, da mesma forma agora, já no 2º turno, reiterar todo o nosso empenho, todos os nossos compromissos com o processo de mudanças, de alternância de poder no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, com relação ao caso específico, de fato apresentei emenda. Não tenho total segurança sobre o texto final da emenda - e talvez ainda não seja o ideal -, mas acredito que, na linha de princípios, estou certo em fazer a sua defesa. Refere-se ao processo pelo qual é escolhido o Diretor de Escola. Em primeiro lugar, tem que ser do Quadro do Magistério. Em segundo, passa por um exame de conhecimento. E passará também - espero que no novo Governo não haja retrocesso que deixe a escola cada vez mais distante da comunidade - por um processo eleitoral dentro da comunidade escolar.

Melhor do que ninguém, até porque acabamos de passar pelo processo eleitoral, sabemos das dificuldades que envolvem tudo isso. Não acredito e não defendo que a ex-Diretora deva levar, quando volta a ser professora comum, os seus vencimentos, no processo de apostilamento. Não é isso o que queremos, mas defendemos o princípio de que aquelas pessoas que emprestaram seu nome, foram aprovadas e, no mínimo por quatro anos, foram diretoras de escolas, não podem ser penalizadas no processo, pois desenvolveram missão na escola, na condição de Diretora, com todos os pré-requisitos exigidos.

Estou disposto a retirar a minha emenda, porque não quero que seja causadora de adiamento do processo de votação. Pelo contrário, quero ajudar. Mas gostaria de ter o compromisso dos Líderes da Casa de que, no 2º turno, dentro da lógica e da importância do magistério, os Deputados efetivamente discutam e votem, ainda neste mês, a emenda, em redação final. Só assim poderemos analisar as emendas que julgamos importantes. Julgo a minha importante para o segmento, também na escola, até pela forma como as Diretoras são escolhidas.

O Deputado Durval Ângelo recomenda que apresente esta emenda em 2º turno. Não posso, porque se trata de matéria nova. Poderia apresentá-la apenas se houvesse acordo de Líderes. Por isso, antes de retirá-la, gostaria de pedir o aval dos Líderes para que, no 2º turno, façam um Acordo de Líderes para que matéria nova possa ser incluída, em razão da falta de discussão no processo de votação em 1º turno.

O Deputado Rogério Correia - Temos dois caminhos. Deputado Anderson Aduato, V. Exa. tem razão em dizer que temos que discutir estas emendas, visto que não foram apresentadas em 1º turno. Por isso, é necessário ter a garantia dos Deputados que desejam apresentar emendas de que haja o processo de discussão e de votação de suas emendas.

O primeiro caminho seria a própria Comissão de Administração Pública acatar as emendas para que venham ao Plenário. No caso, não seria necessariamente um Acordo de Lideranças. O segundo seria o Acordo de Líderes, para que apressemos o processo de votação.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado Rogério Correia, nossa compreensão é que esta matéria não é nova, mas pertinente ao projeto. Teria que haver desobediência ao Regimento para o Presidente considerar esta matéria nova. São professores eleitos como Diretores, e é o plano que tem que tratar desse segmento. Não entendo que seja matéria nova. Mas, de qualquer maneira, podendo haver essa controvérsia, vale essa primeira alternativa que V. Exa. levantou para a própria Comissão considerar, mas podemos ter a manifestação da Liderança. Nós, do PT, nesta perspectiva de agilizar o projeto, não temos objeção contra assinar um acordo de Líderes, apesar de considerar que matéria nova é diferente do que está no projeto. O projeto trata do plano de carreira do magistério, e essa matéria é pertinente ao plano. Temos Líderes de vários partidos e pediríamos que se manifestassem. Se não conseguirmos votar hoje em 1º turno, vai ficar cada vez mais difícil termos quórum, tendo em vista que se aproxima o 2º turno das eleições.

O Deputado Rogério Correia - Agradeço o aparte, Deputado Durval Ângelo. Insisto com o Presidente para que, ao final da minha fala, possamos suspender a reunião para chegarmos a um acordo de Líderes.

O Deputado Anderson Aduato (em aparte)* - Tenho certa preocupação de não ver este plano votado nesta legislatura. Quando o Dr. Itamar Franco foi eleito, preocupei-me ativamente, em nome dele, nesta Casa, em ver quais projetos deveriam ou não passar. Não quero ser amanhã

o culpado de nenhum atraso. Já marquei minha posição política em relação aos Líderes. Minha intenção é reapresentar minha emenda em 2º turno, e estou retirando-a para que não haja problema.

O Deputado Rogério Correia - Gostaria de agradecer a compreensão do Deputado Anderson Aduato e chamo a atenção, de fato, para a relevância da aprovação desse plano de carreira. É uma conquista que os trabalhadores da educação buscam há muitos anos. Não queremos sair desta legislatura sem que essa vitória seja obtida pelos trabalhadores da educação e sem que obtenhamos sua aprovação. Mas a aprovação desse plano não significará o final da batalha e uma conquista completa dos trabalhadores da educação. Mesmo com a aprovação do plano, faltará a inclusão do piso salarial dos professores e demais trabalhadores da educação. Sem o piso, é evidente que o plano de carreira não funciona. É importante sua aprovação na forma em que se encontra, até para que tenhamos um instrumento a mais para conquistarmos um piso que seja observado na carreira. Como que a luta terá continuidade, é fundamental que nesta legislatura aproveemos esse instrumento de luta.

Queria agradecer aos Deputados que anteriormente apresentaram emendas e tiveram compreensão para retirá-las e, ao mesmo tempo, colocar-me à disposição para que, no 2º turno, na Comissão de Administração Pública, juntamente com o nosso Presidente, Deputado Eduardo Brandão, possamos acatar emendas consensuais, garantindo um processo de discussão rápido e, finalmente, a aprovação do plano em 2º turno.

Parabenizo os professores, os trabalhadores da educação, o Sind-UTE pela belíssima mobilização que têm feito em relação ao plano de carreira. Esperamos que daqui saiam vitoriosos.

Agradeço o carinho que recebi do povo mineiro, quando do processo eleitoral, pela votação dada não só a mim como ao conjunto dos Deputados do PT, em especial ao Lula, Nilmário e Tilden. Agradeço aos professores, que também foram responsáveis pela belíssima história que começou a ser construída pelo PT no Brasil. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao fazer um estudo superficial sobre o projeto do plano de carreira dos funcionários do Estado, pude observar que foi estabelecido um plano de carreira, votado em lei, ao passo que o art. 21 da Constituição Estadual diz: "Os cargos, empregos e funções são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei. § 1º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos". Isso me preocupa porque, para que o plano tenha validade, há necessidade de uma emenda à Constituição, pois, da forma como se encontra, contraria a Carta Maior. Em minha vida pública, nunca fui contra projetos de funcionários públicos. Não sou a favor do candidato de vocês nem de seu plano de carreira, que, embora inócuo, obterá meu voto favorável porque acho que a função pública independe da opinião. Vocês são levados por algumas facções políticas que os envolvem mais que a outros. Votarei favoravelmente, porque acho que o funcionário público deste Estado é massacrado, "sacaneado" e utilizado pelos partidos políticos de forma ainda pior que pelo Governo. Contem com meu voto. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

396ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 10/10/2002

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Maria José Haueisen, funcionários da Casa, imprensa, público das galerias, telespectadores da TV Assembléia, querido povo mineiro, ocupo a tribuna para, como tantos outros, agradecer, após a conquista de eleição difícil como esta de 2002.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pois tudo acontece segundo sua vontade. Registramos este agradecimento e pedimos que nos ilumine neste segundo mandato, a fim de que lutemos por muitos benefícios para o povo.

Em segundo lugar, agradeço ao povo, que nos confia mais um mandato. Agiremos como no primeiro, com muito empenho, trabalho e persistência, a fim de corrigirmos injustiças e impedirmos erros, procurando acertar ao máximo em nome desse povo, que é o real dono do poder e de quem somos apenas representantes.

Em seguida, agradeço à minha família e registro como esse agradecimento é importante. Nossos entes queridos estão, de toda maneira, envolvidos neste processo, sempre cedendo um pouco e, às vezes, até muito. Estão sempre entendendo nossa ausência, justificada por estarmos prestando serviços ao povo. Sacrificamos as nossas famílias e, neste momento, queremos agradecer-lhes.

Também aos assessores, que trabalharam conosco durante quatro anos, esforçando-se, lutando e buscando solucionar nossos questionamentos e as solicitações das pessoas e entidades que nos procuraram, ávidas por uma solução.

Não realizamos nada sozinhos. Temos de agradecer a todos da nossa assessoria, que não mediram esforços para trabalhar conjuntamente, comungando com os nossos ideais de servir e procurando dar o melhor de si em benefício do povo. Divido minha alegria com as pessoas que compõem o nosso grupo de trabalho.

Agradeço também e rendo as minhas homenagens àquelas pessoas que normalmente chamamos para trabalhar conosco durante dois meses. Às vezes, no anonimato, saem levando o nosso nome, a nossa mensagem e o nosso programa de trabalho, enfrentando dificuldades e resistências.

Deixamos o nosso agradecimento à consultoria, à assessoria e aos funcionários da Casa que, de alguma maneira, nos ajudaram a compor e a trabalhar durante o primeiro mandato, que é o mais difícil, porque chegamos para aprender, a fim de, posteriormente, realizar os projetos.

Aos colegas Deputados, que são os companheiros com quem dividimos as dificuldades, o trabalho e a luta, agradeço penhoradamente, parabenizando aqueles que obtiveram êxito e lamentando por alguns que não conseguiram, talvez por algum motivo que foge ao nosso controle, pois somos testemunhas do seu trabalho, da sua dedicação e do seu empenho. Todos vêm para esta Casa com o ideal de servir e de trabalhar em benefício do povo do nosso Estado.

O Deputado Bené Guedes (em aparte) - Ilustre Deputado Doutor Viana, após ouvir atentamente a sua fala, não poderia deixar de externar a admiração e o respeito que tenho pelo nobre colega.

Quando V. Exa. chegou ao parlamento, assisti de perto ao seu trabalho. Por merecimento e pela luta contínua, obteve grande vitória, como outros colegas que também conseguiram vencer os obstáculos e voltar à Casa. Não tive a mesma felicidade, mas devo dizer que foi bom ter sido seu colega e ter convivido com V. Exa. A despedida ocorrerá mais à frente, mas não poderia deixar de levar esta palavra de estímulo, para que continue em sua luta. Minas Gerais precisa muito do seu trabalho. A sua região considerou e aprovou o seu trabalho. Esse é um motivo de honra e de orgulho para V. Exa., que foi nosso colega no PDT e que, circunstancialmente, foi para o PMDB, enfrentando eleição muito mais difícil. Mostrou o seu valor. Por isso, não poderia deixar de dizer a V. Exa. e a todos os bravos companheiros que venceram os obstáculos para conquistarem esta vitória que este Deputado os aplaude de pé. Lá fora, continuarão a ter um amigo que aprendeu muito nesta Casa, especialmente com V. Exa., que sempre nos distinguiu, apoiou e deu uma palavra amiga. Parabéns a V. Exa., ao seu gabinete, à sua família e aos seus eleitores, que, com muita propriedade e força, o trouxeram de volta a esta Casa, que ficará muito bem servida com o trabalho de V. Exa.

O Deputado Doutor Viana - Agradeço as palavras amigas e sinceras do amigo Deputado Bené Guedes. Agradeço ao povo de Minas Gerais, especialmente da minha região e da querida Curvelo. Estaremos aqui, mais uma vez, com o ideal de servir honrada e dignamente ao nosso povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa viveu ontem momento expressivo com a aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2002, que contém o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública de Minas Gerais. Aguardada com ansiedade pela categoria, a votação, acompanhada de perto, foi a culminância de um trabalho cuidadoso daqueles profissionais, que buscaram apoio desde a primeira hora.

Tive o privilégio de me colocar ao lado da categoria desde o início. Recebi vários grupos de representantes em reuniões, estive presente às audiências públicas, acompanhei outros grupos em visitas ao Secretário da Educação e, finalmente, empenhei-me na complementação do *quórum*, de maneira a favorecer a votação imediata, evitando novo adiamento.

A causa dos profissionais da educação é justa e merecedora de todo o apoio e atenção. O novo estatuto resulta de longa negociação e estudos bem-aprofundados, aprimorados por comissão paritária, que ofereceu o texto original do projeto de lei complementar, enriquecido nesta Casa com a aprovação das Emendas nºs 1 a 3.

O Estatuto abrange, entre outras importantes conquistas: o aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado para esse fim; o piso salarial profissional; a progressão funcional e melhores condições de trabalho.

Outra relevante inovação consiste na criação de mecanismos de incentivo ao trabalho na zona rural e nas áreas urbanas consideradas de alto índice de vulnerabilidade social.

Espero, firmemente, que a sensibilidade aqui revelada, com a aprovação unânime no 1º turno, venha nortear a votação de 2º turno, assegurando aos profissionais da educação os parâmetros da carreira e os seus direitos e deveres.

Creio também que o Executivo responderá com igual sensibilidade e com a mesma presteza que evidenciou durante a elaboração do projeto, sancionando e regulamentando o Estatuto, inclusive a tabela de remuneração.

Os professores e os demais profissionais da educação sabem que podem contar com o nosso apoio às propostas e ao seu trabalho. A educação ainda é o único caminho não só para a ascensão social, mas também para a formação de cidadãos conscientes, co-partícipes da construção de nova realidade para o nosso País.

Gostaria também de antecipar que estou aprofundando estudos a respeito da medida provisória, já em tramitação, que altera a cobrança do ICMS sobre a produção de leite. É outro assunto que coloco na pauta. A possibilidade de tributação na fonte nos preocupa sobremaneira, pois significará ônus insuportável para os produtores rurais, já penalizados na atual estrutura. São de toda a ordem as dificuldades enfrentadas por eles: desde a escassez de linhas de crédito, a falta de incentivos, até a instabilidade referente às condições do tempo, que se reflete na qualidade das pastagens, tudo isso acrescido pela precariedade das condições das estradas vicinais, vitais para o escoamento da produção. Estaremos atentos e estou certo de que o Legislativo mineiro, mais uma vez, sairá na frente em defesa dos produtores de leite, já sacrificados com os baixos preços do produto "in natura".

É preciso que prevaleça o bom-senso e o respeito àqueles que contribuem, de forma tão importante, para a economia do Estado e do País.

Sr. Presidente, encerro a minha manifestação, de forma alegre, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 53/2002, mas preocupado com a medida provisória que estabelece imposto para o leite, cuja cobrança não incidirá sobre o lucro do produtor, como era feita anteriormente, mas sobre a produção. Isso fará com que o imposto seja maior do que o lucro obtido. O produtor não suportará essa situação. Estaremos atentos, acompanhando essa medida provisória. Embora seja da alçada dos Deputados Federais e dos Senadores, nós, em defesa do produtor rural de Minas, Estado eminentemente ruralista, faremos todo o possível para minorar a situação, ou para que esta medida não prevaleça. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores, quero fazer alusão a reportagem sobre possível ajuda do Governo Federal para minimizar os efeitos terríveis da seca que assola há alguns meses o Norte de Minas. Essa notícia não é interessante, não traz luz, esperança. Pelo contrário, traz grande preocupação, demonstrando claramente a posição do Governo Federal perante esse problema sério, que tem sido causa da morte de muitas pessoas no Norte de Minas e no Nordeste brasileiro, trazendo muito sofrimento para as famílias, principalmente as dos trabalhadores rurais.

A reportagem, com o título "Ajuda contra a seca é reduzida e não tem prazo para chegar", foi escrita pelo repórter Luiz Ribeiro, do jornal "Estado de Minas", da sucursal de Montes Claros. (- Lê:)

"O Governo Federal anunciou a liberação de recursos do Programa Bolsa-Renda para o socorro aos flagelados da seca no Norte de Minas, no vale do Jequitinhonha e no Nordeste brasileiro, mas ainda não se sabe quando exatamente a ajuda vai chegar às famílias necessitadas. Por enquanto, o Ministério da Integração Nacional só oferece como garantia o pagamento que sairá até o fim deste mês. No final da tarde de ontem, a assessoria do Ministério informou que estava sendo providenciada a exposição de motivos da MP que será assinada pelo Presidente da República, destinando verbas para o programa. Neste ano, o valor da ajuda governamental foi reduzido pela metade: R\$30,00 para cada família cadastrada, contra R\$60,00 pagos em 2001."

Além de não saber quando os recursos chegarão e se há a garantia de que existem, o Governo Federal, que, no ano passado, liberou R\$60,00 para cada família cadastrada, anuncia redução para R\$30,00 mensais, ou seja, entende que o povo tem de comer pela metade e sobreviver pela metade. É a "meia vida" que o povo do Norte de Minas e do Nordeste brasileiro tem de ter, segundo a ótica deste Governo. (- Lê:)

"A alegação da Secretaria Nacional de Defesa Civil é a da falta de recursos. Ao todo, serão liberados R\$75.000.000,00 pelo programa para a

área atingida pela seca, incluindo todos os Estados nordestinos. A Minas Gerais, deverão ser destinados R\$6.000.000,00, visando ao atendimento de 200 mil famílias dos 165 municípios do Norte do Estado e do vale do Jequitinhonha, que estão em estado de calamidade, decretado pelo Governo do Estado desde 14 de agosto.

Além da redução do valor da bolsa-renda, houve uma mudança na forma de cadastramento e pagamento aos beneficiários do programa. Até o ano passado, as famílias eram cadastradas pelas Prefeituras e recebiam pagamento via Correios. Foram montadas comissões municipais para tratar do assunto em cada cidade. Agora, está sendo utilizado o cadastro único do Ministério da Previdência Social - montado via Secretaria de Assistência Social."

Isso está sendo feito sem nenhum critério. Eles não sabem quem precisa em cada município; não conhecem a realidade de cada município. Há um cadastro, feito sabe-se lá como e por quem, e o usam para passar por cima de quem vive o problema, de quem está em contato permanente com as famílias carentes. Na verdade, quem conhece a realidade de cada município é o Prefeito e os Vereadores. No entanto, agora estão inventando que tem de ser o Ministério da Previdência Social, via Secretaria de Assistência Social.

"As Prefeituras continuam sendo responsáveis pelo envio dos dados para a Previdência Social, mas o flagelado vai receber o dinheiro diretamente no Banco, por cartão magnético, nas agências ou postos da Caixa Econômica Federal."

Seguramente, 90% dos municípios cadastrados não possuem agência da Caixa Econômica Federal. Então, muitos dos cadastrados terão de sair das respectivas cidades para ir aos grandes centros - no caso, Montes Claros, Pirapora, Janaúria, Janaúba - para receber. E o preço da passagem, para sair de uma cidade vizinha e ir aos grandes centros, vai consumir mais da metade desses míseros R\$30,00 que chegarão às mãos das famílias carentes.

"A argumentação do Governo é que, com o cadastro único, tem-se um controle dos beneficiários dos seus programas de proteção social. Além disso, o sistema permite evitar que uma mesma pessoa ou família possa ser beneficiada indevidamente em vários programas.

Com a nova sistemática, a rigor, não se sabe exatamente quantas famílias serão atendidas em cada município. A informação do Ministério da Integração Nacional é a de que ainda não foram fixados limites para os municípios. O atendimento será baseado na quantidade de famílias que se enquadrarem nos critérios estabelecidos para o recebimento da bolsa-renda: ser morador da zona rural de município em estado de calamidade pública ou estado de emergência; concordar com a prestação de serviços comunitários de 16 horas semanais e ter renda "per capita" inferior a um terço do salário mínimo, R\$66,65. Além disso, é preciso que todos os dependentes da família, na faixa de 7 a 14 anos, estejam matriculados na escola."

Fica difícil para nós levar qualquer tipo de explicação a essas 200 mil famílias do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha. A verdade é que o Governo está brincando com a população. O Governo Federal não tem nenhuma moral para fazer uma redução dessa natureza, porque não conhece a realidade das famílias. Mas, em vésperas de eleição, no 2º turno, ainda tem a coragem, no programa de governo do Sr. José Serra, que é candidato do Governo Federal, de anunciar como benefício do Governo Federal essa famigerada bolsa-renda, que muito mais tem trazido dor, sofrimento, complicações, burocracias às famílias cadastradas e ainda foi reduzida de R\$60,00 para R\$30,00.

É quase um crime, uma falta de caridade anunciar pela televisão a distribuição de milhões de reais, via Governo Federal, através do programa de governo do Sr. José Serra. Esse pessoal não tem nenhuma sensibilidade e não conhece a realidade. Estão brincando com a miséria, com a desgraça do povo. Não sabem o que está acontecendo hoje no Norte de Minas.

Já enfrentamos uma seca de mais de quatro meses. São quatro meses sem chuvas, sem ajuda. Os pequenos produtores rurais não têm crédito ou acesso a nenhum tipo de ajuda oficial do Governo, são obrigados a viver a duras penas e ainda anunciam uma calamidade dessa natureza, reduzindo o valor da bolsa-renda de R\$60,00 para R\$30,00. Estamos trazendo, de público, a indignação do povo norte-mineiro. Estamos cansados de bolsa-renda, vale-gás, bolsa-alimentação, vale-escola e cestas básicas; precisamos de um programa de governo, queremos ser inseridos na rota do progresso e do desenvolvimento do Governo Federal.

Temos uma potencialidade muito grande na nossa região. O Norte de Minas é uma região extremamente rica, mas faltam investimentos. Precisamos de um programa específico, de um combate permanente às secas, que não seja feito com esse meio-paternalismo do Estado, mas com um programa bem orientado, com crédito ao produtor rural, com a exploração da potencialidade do vale do São Francisco, com a construção das nossas barragens, como as de Congonhas e de Jequitaiá, a incrementação do Projeto Jaíba e da construção da barragem hidrelétrica de Irapé, para que possamos efetivamente sentir que somos cidadãos, que somos pertencentes a um país em desenvolvimento e que queremos um lugar ao sol. Concedo um aparte ao Deputado Doutor Viana.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exa. É lastimável essa postura clientelista e paternalista do Governo Federal, que não resolve e que o povo não quer. Sou médico, assim como V. Exa., e sabemos da situação grave de desnutrição por que passa o povo brasileiro, a qual se agrava cada vez mais em qualidade e quantidade, e o povo passa fome. As situações que o Governo cria não resolvem, não solucionam nada. V. Exa. tem toda a razão: precisamos de programas efetivos que corrijam a situação definitivamente. Esses paliativos são doses pediátricas, que não solucionam a necessidade e a carência por que o povo passa. O povo não quer continuar nessa situação; quer trabalhar, ter dignidade, ter seu salário no final do mês, ter condições de pagar sua conta de luz e de água, mas não está tendo essa oportunidade. Lastimamos, mais uma vez. Enquanto isso, bilhões e bilhões são desviados para outros programas sociais ou para o pagamento da dívida externa, juros e FMI. Isso é terrível. Quero parabenizá-lo por seu pronunciamento, trazendo essa situação para uma reflexão.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço o pronunciamento do Deputado Doutor Viana, que, como todos nós, é um conhecedor da situação do Norte de Minas. Quero conclamar as pessoas, os excluídos, os norte-mineiros, que, diante de uma notícia dessas, não podem ficar calados, a repensar seu voto neste 2º turno. Não é possível continuarmos dando voto para o continuísmo, para um Governo que não tem nenhuma sensibilidade social e que, pelo contrário, está cada vez mais oprimindo as pessoas mais pobres e tornando mais difícil a vida dessas pessoas. Não temos nenhuma condição moral nem mesmo de caridade para votarmos em uma pessoa que não tem nenhum respeito para com os excluídos e as classes menos favorecidas.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de anunciar e convidar os Deputados presentes, principalmente o Deputado Doutor Viana, nosso companheiro, e os Deputados norte-mineiros para uma caravana que estaremos montando, a partir da próxima semana, para percorrer a BR-135, de Belo Horizonte a Montes Claros. Esse mesmo assunto já foi tema deste Deputado, e vários outros Deputados têm feito pronunciamentos contundentes nesta tribuna, pedindo a recuperação da BR-135, mas nada foi feito.

Está-se avizinando o período chuvoso. Para participar dessa caravana, formulamos convites a Juizes de Direito, a Promotores, à grande imprensa mineira, à Comissão de Direitos Humanos da Casa, às Igrejas, principalmente à Católica, a Deputados Federais, a representantes do DER e do DNER e à TV do Legislativo para que possamos percorrer e ver "in loco" a situação dramática em que se encontra a BR-135.

No ano passado, entramos com solicitação junto ao Ministério Público, denunciando a precariedade da BR-135 e imputando, precocemente,

qualquer responsabilidade e culpa ao DNER por alguma vítima que, porventura, viesse a morrer. Muitas pessoas morreram, mas nenhuma atitude foi tomada. Vamos criar essa caravana e convidar o povo mineiro para ver a situação dramática da BR-135.

Estou anunciando que neste ano muitas pessoas, pais de família morrerão. Muitos motoristas sucumbirão pela precariedade da BR-135. Vamos registrar a situação dessa estrada que desafia a Casa e autoridades. Infelizmente, a impunidade e a falta de responsabilidade falam mais alto, porque essa estrada está em verdadeiro estado de calamidade pública. Daqui até Montes Claros é um buraco só.

Se alguém morrer por irresponsabilidade das autoridades, não terá sido por falta de denúncia deste Deputado. A responsabilidade terá que recair, única e exclusivamente, no Governo Federal, que não toma providência. Fica o meu alerta e o convite à imprensa para que participe com a Casa e aquela Comissão dessa caravana para constatar e documentar a situação da BR-135, que, no ano passado, matou muitas pessoas e neste ano vai matar muito mais. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/10/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando Denise da Silva Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

exonerando Marilei de Barros Andrade do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Silvana Aparecida Leite para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eduardo Brandão

exonerando Alberto Balabram do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Angélica Aparecida do Carmo e Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Ayecha Tristán Garibaldi do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Carlos Joel Pereira da Silva do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Célio Eustáquio da Fonseca do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Ernane Vieira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Francisco Luiz Barbosa Filho do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando João Oscar de Souza Costa do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

exonerando José Casamajó Torrecilla do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas;

exonerando Maria Isabel Aparecida Gonçalves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Mauro Gonçalves Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Neli Pereira de Aquino do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Silvana Nogueira Vieira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Taciana Nogueira de Carvalho Duarte do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Vera Lúcia Ferreira e Lima do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Ayecha Tristán Garibaldi para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Francisco Luiz Barbosa Filho para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando João Oscar de Souza Costa para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Kléber Guimarães Júnior para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Maria Isabel Aparecida Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Paulo Roberto Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Roberta Alessandra Ferreira de Freitas para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Silvana Nogueira Vieira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Taciana Nogueira de Carvalho Duarte para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Vera Lúcia Ferreira e Lima para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Mauro Lobo

nomeando Geraldo Magela Costa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Alexandre Rezende Trindade do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando Jose Nilton Cezar de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Marcianne Reis e Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Silmar Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Evangelista José Germano para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ADSERVIS – Administração de Serviços Internos Ltda. Objeto: prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação. Objeto deste aditamento: inclusão de 3 serventes na alínea "c" do item "c" do anexo único do contrato original. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903900. Vigência: a partir de 18/10/2002.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2002

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 1º/11/2002, às 14h30min, na R. Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 8/2002, do tipo menor preço global, destinada à contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo para servidores da Assembléia Legislativa, através de seguradora, pelo período de 12 meses, sem interveniência de corretoras.

O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, mediante pagamento da importância não reembolsável de R\$2,10.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2002.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2002

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 4/11/2002, às 14h30min, na R. Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 13/2002, do tipo menor preço por item, destinada à contratação de empresa para locação de veículos.

O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, mediante pagamento da importância não reembolsável de R\$2,20.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2002.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 10/10/2002, na pág. 22, col. 4, sob o título "Votação de Requerimentos", onde se lê:

"solicitando que o Projeto de Lei nº 2.189/2002 seja distribuído, em 2º turno, à Comissão de Política Agropecuária", leia-se:

"solicitando que o Projeto de Lei nº 2.189/2002 seja distribuído à Comissão de Política Agropecuária".